

**PORTARIA Nº 1602, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** que este Município firmou procedimento licitatório, com a sociedade empresarial **QFROTAS SISTEMAS S.A**, através do Contrato nº 187/2022, Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo nº 73045/2022, que tem como objeto prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviço de vidraçaria, serviço de estofamento, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência.

**Considerando** que há forte indício de inadimplemento contratual decorrente da falta de cumprimento das obrigações assumidas, em relação ao não atendimento das Ordens de Serviços datadas de 26/10/2022, 03/11/2022, 08/11/2022, 17/11/2022 e 18/11/2022 de acordo com o informado pelo Gestor, tudo conforme disposto no Protocolo(1doc) sob nº 1944/22;

**Considerando** que a referida empresa, ao proceder desta forma, vem causando transtorno a Administração Pública;

**Considerando** que ao final, se restar provado os indícios quanto a inexecução contratual acima exposto, estará a Contratada sujeita ao disposto nas cláusulas contratuais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais atualizações;

**D E T E R M I N O**

**Art. 1º** Fica instaurado Procedimento Administrativo Interno à sociedade empresarial **QFROTAS SISTEMAS S.A**, situada à Travessa Madre Júlia, nº 45 – Cristo Rei – Curitiba – PR (80050-160), inscrita no C.N.P.J sob nº 44.220.921/0001-35, para fins de apurar o descumprimento das obrigações assumidas, em relação ao não atendimento das Ordens de Serviços datadas de 26/10/2022, 03/11/2022, 08/11/2022, 17/11/2022 e 18/11/2022 de acordo com o informado pelo Gestor do Contrato nº 187/2022, Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo nº 73045/2022, tudo conforme disposto no Protocolo(1doc) sob nº 1944/22.

**PORTARIA Nº 1602, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Parágrafo único.** Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como aquelas previstas no Contrato nº 187/2022, Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo nº 73045/2022, tudo conforme disposto no Protocolo(1doc) sob nº 1944/22.

**Art. 2º** O procedimento obedecerá os ditames legais, especialmente a ampla defesa e Contraditório, fundamentando-se nas regras impostas nas disposições da Lei 8.666/1993 e todas as demais normas aplicáveis.

**Art. 3º** O procedimento será conduzido pelo Departamento Jurídico deste município e à sociedade empresarial contratada, se apurados e comprovados os fatos, fica sujeita às sanções dispostas do art. 86 e 87 da norma de licitação, sem prejuízo a eventuais outras consequências.

**Art. 4º** Este procedimento terá decisão em primeira instância do Responsável pela Gestão/Fiscalização do Contrato/Ata em comento e, em caso de recurso, pelo Prefeito.

**Art. 5º** Fica a sociedade empresarial **QFROTAS SISTEMAS S.A**, descrita no artigo 1º da presente Portaria, notificada para que apresente regular **defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis** e, no mesmo prazo, indique as provas que deseja produzir, advertindo-as dos efeitos da revelia.

**Art. 6º** Concluído o procedimento e com parecer jurídico, encaminha-se para a necessária decisão final.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 28 de novembro de 2022.

**MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F474-E45D-1350-2494

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 28/11/2022 16:43:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/11/2022 16:11:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F474-E45D-1350-2494>